

Uma Nova Cidade Para Todos!

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

### PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Baldim, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08 horas do dia 09 DE JANEIRO DE 2024**, no portal eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Eletrônico nº 022/2023, do tipo "**MENOR PREÇO**", que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações Decreto Municipal nº 119 de 24 de agosto de 2022 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

#### 1. OBJETO

**1.1- Registro de Preços de material de escritório, material didático e de informática para atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município e das condições definidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.**

#### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e que estiverem devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Baldim/MG.

**2.3 O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), MEI – Micro Empreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME, MEI, EPP ou equiparada.**



Uma Nova Cidade Para Todos!

2.4 Todos os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06, **exceto os itens 10 e 105.**

### 3. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- a) A etapa de que trata o item 4 será encerrada com a abertura da sessão pública.
- b) O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto nos itens 6 e 7, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- e) Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto nos itens 6 e 7, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação das propostas de que trata o Capítulo VII do Decreto Municipal nº 119/2022.
- f) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.
- g) Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, de que trata o § 2º do art. 36 do Decreto Municipal nº 119/2022.

### 4. CREDENCIAMENTO



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

4.1. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), sendo observado o seguinte:

- a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
- b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer pregão eletrônico;
- c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do Portal de Compras Públicas ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se o envio conjunto dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 O não envio ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.8 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail [licitacao@baldim.mg.gov.br](mailto:licitacao@baldim.mg.gov.br).

5.1.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **segundo dia útil** que anteceder a data de realização do Pregão.

5.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

5.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.4 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

## **6. PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (Anexo III), e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, §3º da Lei Federal nº 8.666/93;



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

6.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.

6.6. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

## **7-HABILITAÇÃO**

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão .

7.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem a seguinte declaração:

7.4.1. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO IV.

7.5. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

7.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **8. SESSÃO DO PREGÃO**

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.

- a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
- b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

## **9-CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS**

9.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

9.1.1. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

9.1.2 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

## **10 MODOS DE DISPUTA**

10.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

- I. Aberto e Fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

## **11 MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**

11.1 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

11.1.1 Encerrado o prazo previsto no item 11.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

11.1.2 Encerrado o prazo de que trata o item 11.1.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.1.3 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 11.1.2 e 11.1.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º deste artigo.

11.1.4 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 11.1.2 e 11.1.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

11.1.5 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 11.1.3.

## **12 DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES**

12.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

## **13-CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

13.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

13.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha



Uma Nova Cidade Para Todos!

apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

13.2.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.2.2 Os licitantes terão, 02 horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 13.3.

#### **14 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO**

14.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberta a fase de “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

**14.2. – Os licitantes deverão encaminhar pelo sistema documentos em cópias legíveis e, em caso de dúvidas quanto à veracidade das informações apresentadas, o Pregoeiro promoverá as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.**

**14.3 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**

**14.3.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**14.3.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.**

**14.3.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.**

**14.3.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

**14.4. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos **por 90 (noventa) dias**, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.**



Uma Nova Cidade Para Todos!

**14.5 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.**

14.6. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

14.7. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

14.8. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital.

14.9. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.10 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

14.11 É facultado a (o) Pregoeiro (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar a ata, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

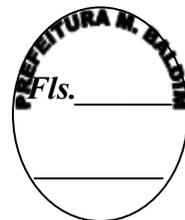
14.12 Poderá a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

14.13 A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

14.14. Após a publicação da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município, a critério da administração, poderão ser firmados contratos dentro do prazo de validade do Registro.

## **15-RECURSOS**

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

15.3. As razões do recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço Licitador Digital: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), no próprio sistema eletrônico.

15.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

15.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O resultado dos recursos será divulgado por meio do portal eletrônico utilizado para a realização do certame e no Diário oficial do Município.

## **16-DA HOMOLOGAÇÃO**

16.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

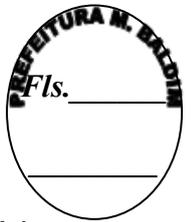
16.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **17- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

17.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

17.4.O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

175.A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

17.6.A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

17.7.Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

17.8.Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

17.9.Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

17.10.Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

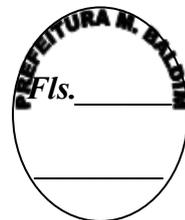
17.11.Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

17.12.As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

17.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

17.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.



Uma Nova Cidade Para Todos!

## 18 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

18.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**18.3 – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE BALDIM-MG.**

## 19. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

19.1.O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

19.2.A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

19.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

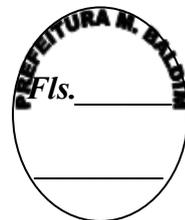
19.4.Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela detentora da Ata no prazo de 02 (dois) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora, com frete a pagar.

19.5.De acordo com a legislação o beneficiário da Ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

19.6.O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 03 (três) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

19.7.Após o recebimento definitivo, o beneficiário da Ata responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

19.8.O beneficiário da Ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

19.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou se recuse a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

19.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## **20-PAGAMENTO**

20.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência;

20.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

20.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

20.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

20.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

## **21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar por prazo não superior a 2 (dois) anos.

21.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

21.2.1. advertência;

21.2.2. multa de:



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

21.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

21.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

21.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

21.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

21.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

21.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

21.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

21.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

21.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## **22- DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

22.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou se recuse a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

22.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

22.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

22.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

22.6. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

22.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

22.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

22.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

22.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

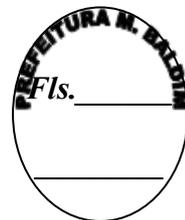
22.14. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº(s) 02.02.10.04.122.0020.2007.3.3.90.30.00

02.02.10.06.181.0593.2013.3.3.90.30.00

02.02.10.06.181.0593.2286.3.3.90.30.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

02.04.20.04.122.0021.2021.3.3.90.30.00	02.04.20.04.122.0021.2481.3.3.90.30.00
02.04.30.04.121.0036.2032.3.3.90.30.00	02.05.10.12.122.0021.2569.3.3.90.30.00
02.05.10.12.361.0188.2250.3.3.90.30.00	02.05.10.12.365.0185.2249.3.3.90.30.00
02.05.10.12.365.0185.2249.3.3.90.32.00	02.05.10.12.365.0190.2252.3.3.90.30.00
02.05.10.12.365.0190.2252.3.3.90.32.00	02.05.30.12.361.0188.2280.3.3.90.30.00
02.05.30.12.361.0188.2280.3.3.90.32.00	02.05.30.12.365.0190.2332.3.3.90.30.00
02.05.30.12.365.0190.2332.3.3.90.32.00	02.05.50.27.812.0224.2075.3.3.90.30.00
02.06.10.10.122.0437.2368.3.3.90.30.00	02.06.10.10.122.0437.2387.3.3.90.30.00
02.06.10.10.301.0433.2390.3.3.90.30.00	02.06.10.10.304.0436.2099.3.3.90.30.00
02.06.10.10.305.0436.2101.3.3.90.30.00	02.07.10.08.243.0588.2231.3.3.90.30.00
02.07.20.08.244.0581.2561.3.3.90.30.00	02.07.20.08.244.0589.2564.3.3.90.30.00
02.07.20.08.244.0589.2566.3.3.90.30.00	02.09.10.20.122.0021.2572.3.3.90.30.00
02.10.20.13.695.0363.2477.3.3.90.30.00	02.11.10.18.122.0021.2482.3.3.90.30.00

não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

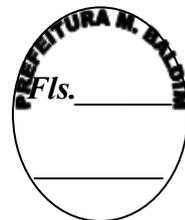
22.15.O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 704/2001.

22.16.Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema <https://licitar.digital> Licitar Digital :: Plataforma de Licitações Online., através do site [www.baldim.mg.gov.br](http://www.baldim.mg.gov.br) ou pelo e-mail [licitacao@baldim.mg.gov.br](mailto:licitacao@baldim.mg.gov.br).

22.17.Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por meio eletrônico, no provedor do sistema <https://licitar.digital> Licitar Digital : Plataforma de Licitações Online., através do site [www.baldim.mg.gov.br](http://www.baldim.mg.gov.br) ou pelo e-mail [licitacao@baldim.mg.gov.br](mailto:licitacao@baldim.mg.gov.br). até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 37181255.

Baldim/MG, 12 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
-Pregoeiro



Uma Nova Cidade Para Todos!

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

**1 - OBJETO:**

Registro de Preços de material de escritório, material didático e de informática para atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município, conforme especificações e quantidade discriminadas neste Termo de referência Unificado.

ITEM	UNID.	QUANT.	DETALHAMENTO
01	Cx/50	66	ALFINETE PARA MAPAS CORPO PLÁSTICO COM CORES SORTIDAS, AÇO NÍQUEL. NÃO PERECÍVEL.
02	Unid	26	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, DE FELTRO COM ENTITAMENTO NA COR AZUL
03	Unid	152	APAGADOR DE MADEIRA PARA QUADRO NEGRO, COM PORTA GIZ.
04	Unid	1560	APONTADOR COM DEPÓSITO, PRODUTO COM FABRICAÇÃO NACIONAL COM LAMINA EM AÇO TEMPERADO, DEPÓSITO COLETOR EM MATERIAL ABS: PRÁTICO E RESISTENTE MEDINDO 6CM X 2,5CM X 1,5CM, NA COR NEON, PRODUTO ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT/NBR 15236. FABER CASTELL OU SIMILAR
05	Cx/10	52	ARQUIVO MORTO OFICIO POLIONDA 40X30X18
06	Unid	27	BANDEJA ACRÍLICA TRANSPARENTE ENTRADA/SAÍDA DE DOCUMENTOS TRIPLA.
07	Rolo	30	BARBANTE DE ALGODÃO COM 8 FIOS 250G
08	Unid	1780	BORRACHA BRANCA Nº40; MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS; COMPOSTO POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL ACELERADOR ESSÊNCIA; MEDIDA 32MM X 23MM X 08MM; MERCUR OU SIMILAR
09	Unid	25	RELÓGIO DE PAREDE ANALÓGICO. MEDIDA: 26CM DIÂMETRO. ALIMENTAÇÃO: PILHA AA.
10	Unid	4085	CADERNOS BROCHURÃO UNIVERSITÁRIO COM CAPA DURA COSTURADO COM 96FLS; FORMATO 200X275MM, MIOLO EM PAPEL 56G/M <sup>2</sup> , CAPA EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 600G/M <sup>2</sup> REVESTIDO CM PAPEL COUCHÊ 115G/M <sup>2</sup> COM



Uma Nova Cidade Para Todos!

			APLICAÇÃO DE VERNIZ UV; CAPA INTERNA COM DADOS DO ALUNO. TILIBRA OU SIMILAR
11	Unid	515	CADERNOS BROCHURÃO S/ PAUTA COM CAPA DURA COSTURADO COM 80FLS; FORMATO 200X275MM, MIOLO EM PAPEL 56G/M <sup>2</sup> , CAPA EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 600G/M <sup>2</sup> REVESTIDO CM PAPEL COUCHÊ 115G/M <sup>2</sup> COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV; CAPA INTERNA COM DADOS DO ALUNO. TILIBRA OU SIMILAR
12	Unid	25	CADERNO DE ARAME GRANDE – 96 FOLHAS
13	Unid	190	CADERNO BROCHURÃO – 96 FOLHAS, PAUTADO CAPA CARTÃO SUPREMO
14	Unid	70	CADERNO 1/4 PEQUENO BROCHURÃO PAUTADO 140 X 200 MM 96 FOLHAS, CAPA DURA. CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO (750G/M <sup>2</sup> ) E REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÊ (120G/M <sup>2</sup> ) FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56G/M <sup>2</sup> .GUARDA: PAPEL OFF-SET 90G/M <sup>2</sup> .
15	Unid	47	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA GRANDE
16	Unid	62	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA MEDIA
17	Unid	54	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA PEQUENA
18	Unid	720	CAIXA BOX CONFECCIONADA EM POLIONDA EG DIVERSAS CORES
19	Unid	25	COLA ALMASUPER ULTRA RÁPIDO 20 G
20	Cx/50	125	CAIXA DE CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – ESCRITA MÉDIA; CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO; PONTA DE TUNGSTÊNIO BIC, COMPACTOR OU SIMILAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. POSSUIR TAMPA VENTILADA E PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA.
21	Cx/50	61	CAIXA DE CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA – ESCRITA MÉDIA; CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO; PONTA DE TUNGSTÊNIO BIC, COMPACTOR OU SIMILAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. POSSUIR TAMPA VENTILADA E PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA.
22	Cx/50	63	CAIXA DE CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA – ESCRITA MÉDIA; CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO; PONTA DE TUNGSTÊNIO BIC, COMPACTOR OU SIMILAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. POSSUIR TAMPA VENTILADA E PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA.



Uma Nova Cidade Para Todos!

23	Unid	1670	CAIXA DE LÁPIS DE COR, SEXTAVADO, PIGMENTO COM ALTA CONCENTRAÇÃO, CORES VIVAS E INTENSAS, FORMULA MACIA E RESISTENTE COM MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL SEM ESFARELAR, FÁCIL DE APONTAR, ATÓXICO, MED170MM,DIMENSÕES APROX.DOESTOJO19,8X8,9X0,70CM(AXLXP),PESO APROX. 65G, ESTOJO COM 12 CORES. FABER CASTELL OU SIMILAR
24	Unid	75	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS A PILHA
25	Unid	20	CANETA BORRACHA INDICADA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, E QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE; GRIP QUE FACILITA A PEGADA; DIÂMETRO DA BORRACHA DE 6.6MM; POSSUI MECANISMO QUE EMPURRA A BORRACHA COM SUAVIDADE, SENDO QUE A TRAVA IMPEDE O RETORNO DA BORRACHA; BORRACHA SUAVE E MACIA, RESISTENTE À DOBRA E NÃO QUEBRA COM FACILIDADE. POSSUI REFIL QUE PODE SER ADQUIRIDO SEPARADAMENTE.
26	Cx/12	72	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA – PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, TINTA A BASE DE ÁGUA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO.
27	Cx/12	44	CANETA PARA RETROPROJETOR – PARA ESCRITA EM TRANSPARÊNCIAS; COM CORPO DE PLÁSTICO E PONTA MÉDIA (2MM) , POROSA NA COR AZUL OU PRETA
28	Rolo	40	FITA BANANA FITA ADESIVA DE ESPUMA DUPLA FACE 19 MM X 5,5 MM TOKE E CRIE BRANCO
29	Unid	65	CANETA CORRETIVO, A BASE DE SOLVENTE, COM 7ML
30	Fardo/50	42	CARTOLINAS DIVERSAS CORES
31	Fardo/20	100	CARTOLINA LAMINADA C/ 20 – NAS CORES AZUL, AMARELO OURO,PINK,PRATA,VERDE,VERMELHO
32	Unid	10	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO HL 2270 W
33	Unid	05	TONER PARA IMPRESSORA HP MODELO 1102 W
34	Unid	15	TONER PARA IMPRESSORA LASER JET MODELO MFP M428 FDW , TONER 58A
35	Pac/25	25	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA DE 10 MM X 50 MM. PACOTE COM 25 UNIDADES
36	Unid	10	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP SMART C 4180 COLORIDO
37	Unid	10	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK, MODELO E260X22G
38	Unid	15	CARTUCHO TINTA PRETA P/ IMPRESSORA HP 1510
39	Unid	05	CARTUCHO TINTA COLORIDA P/ IMPRESSORA HP 1510
40	Unid	10	CARTUCHO TINTA PRETA P/ IMPRESSORA HP 3516 (662)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

41	Unid	05	CARTUCHO TINTA COLORIDA P/ IMPRESSORA HP 3516
42	Unid	10	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2050 PRETO ORIGINAL (122)
43	Unid	05	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2050 COLORIDO ORIGINAL
44	Unid	08	TONER PARA IMPRESSORA RICOH, MODELO SP 4500 HA
45	Unid	15	TONER PARA IMPRESSORA LASERJET M 1132 MFP (HP 85A)
46	Unid	03	TONER PARA IMPRESSORA HP (HP 35A)
47	Unid	10	TONER PARA IMPRESSORA LASER SCX 3405 SANSUNG
48	Unid	10	TONER PARA IMPRESSORA LASERJET – 101 SANSUNG
49	Unid	05	TONER 106R01415, PARA IMPRESSORA XEROX MODELO 3435
50	Unid	210	REFIL DE TINTA ORIGINAL T554420 PARA IMPRESSORA EPSON L3150 GARRAFA COM 65 ML COR PRETA
51	Unid	85	REFIL DE TINTA ORIGINAL T554420 PARA IMPRESSORA EPSON L3150 GARRAFA COM 65 ML COR CIANO
52	Unid	85	REFIL DE TINTA ORIGINAL T554420 PARA IMPRESSORA EPSON L3150 GARRAFA COM 65 ML COR AMARELA
53	Unid	85	REFIL DE TINTA ORIGINAL T554420 PARA IMPRESSORA EPSON L3150 GARRAFA COM 65 ML COR MAGENTA
54	Unid	200	DIARIO DE CLASSE “MODELO 62” DISMEC, COM CAPA.
55	Cx/100	44	CLIPES Nº 0
56	Cx/100	69	CLIPES Nº 1/0
57	Cx/100	64	CLIPES Nº 3/0
58	Cx/100	59	CLIPES Nº 4/0
59	Cx/100	59	CLIPES Nº 8/0
60	Uni	120	PASTA POLIONDA OFICIO 5 CM CORES VARIADAS
61	Pct/1kilo	27	COLA QUENTE EM BASTÃO - FINA
62	Pct/1kilo	20	COLA QUENTE EM BASTÃO - GROSSA
63	Unid	33	COLA BRANCA LÍQUIDA EMBALAGEM DE 1 LITRO
64	Unid	1676	COLA BRANCA COM NO MÍNIMO 110G, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, PRODUTO ATÓXICO; PRONTO PARA USO, ALTO TEOR DE SÓLIDOS, A EMBALAGEM (FRASCO) DEVE SER DE FONTE SUSTENTÁVEL PET 100% RECICLADO, FRASCO RETANGULAR, BICO APLICADOR ECONÔMICO COM BOCA DE 1 MM, TAMPA COM RESPIRO, A VEDAÇÃO DA TAMPA DEVE SER EFICIENTE PARA EVITAR VAZAMENTO DO PRODUTO/EVAPORAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.
65	Cx/12	47	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, NA COR BRANCA.
66	Cx/100	11	CARBONO PAPEL A4 AZUL DOTADO EM UM DOS LADOS DE



Uma Nova Cidade Para Todos!

			CAMADA TINTA OU PIGMENTO TRANSFERÍVEL. ESCRITA MANUAL
67	Unid	7600	ENVELOPE PARDO GRANDE SEM TIMBRE TAM. A4.
68	Unid	510	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 3,5CM
69	Unid	1150	ENVELOPE PARDO MÉDIO (MEIO OFICIO) SEM TIMBRE
70	Unid	500	ENVELOPE TIPO OFICIO SEM TIMBRE
71	Pct/50	12	PAPEL FOTOGRÁFICO OFF PAPER 59,A 4-210 X 297 MM , PACOTE COM 50 FOLHAS.
72	Unid	3500	ENVELOPES BRANCO 22,9 X 114MM EM TIMBRE
73	Unid	45	ESTILETE GRANDE
74	Unid	70	EXTRATOR DE GRAMPO – EM AÇO NIQUELADO; TIPO ESPÁTULA
75	Unid	540	FITA ADESIVA LARGA, GOMADA EM FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO, TRANSPARENTE, EM ROLOS DE 48 MM X 50 M, DE QUALIDADE COMPROVADA.
76	Unid	170	FITA ADESIVA TIPO (DUREX) TRANSPARENTE, EM ROLOS DE 12 MM 33 M DE QUALIDADE COMPROVADA.
77	Unid	135	FITA ADESIVA USO ESCRITÓRIO – COLORIDO (AMARELO), TAMANHO MÉDIO.
78	Unid	425	FITA ADESIVA USO ESCRITÓRIO – COLORIDOS (AZUL,BRANCO,VERDE,VERMELHO,PRETO), TAMANHO MÉDIO.
79	Pct/50	12	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 ADESIVO 80G OFF PAPER.
80	Unid	12	GRAMPEADOR CIS TAPECEIRO 361 ALTA PRESSÃO.
81	Cx/5000	12	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAPACEIRO 08 MM
82	Unid	190	FITA CREPE – MEDINDO 48MM X 50 M
83	Unid	340	FITA CREPE – MEDINDO 19MM X 50 M
84	Unid	170	FITA DUPLA FACE
85	Unid	22	FITA MÉTRICA DE 02 METROS.
86	Cx/02	10	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL 80 COLUNAS EPSON FX 300 ORIGINAIS
87	Cx/01	05	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 2190
88	Pct/10	150	FOLHAS EVA LISO 600 X 400 X 2 MM NAS CORES AMARELO, PRETO, LARANJA, ROSA, ROXO, BRANCO, VERMELHO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO E MARROM.
89	Pct/05	130	FOLHA EM EVA ATOALHADO 600 X 400 X 2 MM MIX SORTIDOS SELLER PACOTE COM 05UNIDADES(AZULCLARO,PINK,VERMELHO, MARROM,AMARELO,BRANCO,LARANJA,ROSA,LILAS, AZUL ROYAL, VERDE CLARO E VERDE ESCURO)



Uma Nova Cidade Para Todos!

90	Pct/10	125	FOLHA EM EVA COM GLITTER 600 X 400 X 2 MM SORTIDOS COM BRILHO PACOTE COM 05 UNIDADES( OURO, ROSA, LILÁS PRATA, VERDE, VERMELHO, AZUL CLARO ESCURO, BRANCO, PRETO, MARROM, PINK, LARANJA.)
91	Pct/10	125	FOLHA EM EVA GLITTER NEON 600 X 400 X 2MM ,CORES VARIADAS(ROXO,LARANJA,AMARELO, VERMELHO, AZUL, LOVE, ROSA)
92	Pct/05	115	FOLHA EM EVA ESTAMPADO 40X60CM (ARCO IRIS, ESTRELINHAS, ESPORTE, CORAÇÃO ROSA)
93	Unid	710	GIZÃO DE CERA COM FORMATO ANATÔMICO, REDONDO, NÃO TÓXICO, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE O PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, EMBALAGEM COM 15 CORES, FORMATO CILÍNDRICO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, PRODUZIDA COM CERAS, CARGAS MINERAIS E PIGMENTOS, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 120G. DIMENSÕES MÍNIMAS: DIÂMETRO11MM, COMPRIMENTO 95 MM. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SELO DO INMETRO. JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, PODERÁ SER SOLICITADO, RELATÓRIO DE ENSAIO PARA IRRITABILIDADE DÉRMICA, OBEDECENDO A NORMA ABNT NBR 15236:2012 - ERRATA 1 DE 2013 - SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR. MARCA IGUAL OU SIMILAR A ACRILEX
94	Pct/1 kilo	10	GOMINHAS DE BORRACHA
95	Unid	77	GRAMPEADOR DE MESA – PARA GRAMPO 26/6 MM; TIPO COMUM; COM CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS; METAL – (MODELO ALICATE).
96	Unid	25	GRAMPEADOR DE MESA – PARA GRAMPO 9/8; METAL; COM CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ACIMA DE 20 FOLHAS.
97	Cx/500 0	175	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM AÇO NIQUELADO; TAMANHO 26/6.
98	Cx/500 0	21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6
99	Unid	30	CADERNO CAPA DURA ARAMADO DE 10 MATERIAS
100	Cx/144	58	LÁPIS PRETO Nº 2 HB SEXTAVADO APONTADO, COMPOSTO POR MADEIRA PLANTADA, GRAFITE E ARGILA, MEDINDO 17,5CM; MINA RESISTENTE A LUZ, PRODUZIDAS COM MATÉRIA PRIMAS ATÓXICAS, COM ESCRITA NÍTIDA E UNIFORME, NO DIÂMETRO DE 2,00MM(MINA) PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT - NBR 15236. FABER CASTELL OU SIMILAR
101	Unid	103	LIVROS – PROTOCOLO C/50 FOLHAS NUMERADAS.
102	Unid	110	LIVRO ATA – CAPA DURA, CARTONADA, PRETA, MEDINDO 220X320 MM C/ 100 FOLHAS, COM AS PÁGINAS NUMERADAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

<b>103</b>	Unid	29	LIVRO DE PONTO CAPA DURA COM 100 FOLHAS PARA PONTO MENSAL
<b>104</b>	Cx/12	515	MASSA DE MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA CERAS, ATOXICO, TIPO FOSCA, NA COR VARIADA EMBALADA EM ESTOJO, CONTENDO 12 CORES. PESO APROXIMADO 90GR. ACRILEX OU SIMILAR
<b>105</b>	Cx/500 0	347	PAPEL – COM GRAMATURA DE 75 G/M QUADRADO, MEDINDO 210X297 MM (A4), COR BRANCA, ALTA ALVURA
<b>106</b>	Unid	550	PINCEL Nº 08 CHATO PÔNEI, CABO CURTO, COR AMARELO. COMPOSIÇÃO: PÔNEI-COR MARROM FILAMENTO: PÔNEI FORMATO: CHATO IDEAL PARA CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, FUNDOS, INDICAÇÃO DE TINTAS: TINTA A BASE DE ÁGUA. TÉCNICA: AQUARELA, GUACHE, VIROLA: ALUMÍNIO. TIGRE OU SIMILAR.
<b>107</b>	Pct/500	15	PAPEL A4 RECICLADO TAMANHO 210MM X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M , PACOTE COM 500 FOLHAS.
<b>108</b>	Pct/100	25	PAPEL – COM GRAMATURA DE 75 G/M QUADRADO, MEDINDO 210X297 MM (A4), COR AZUL, AMARELO, ROSA, VERDE, ALTA ALVURA
<b>109</b>	Cx/500 0	05	PAPEL – COM GRAMATURA DE 75 G/M, TIPO OFICIO ( A2 ) – MEDINDO 216 X 330 MM – COR BRANCA, ALTA ALVURA.
<b>110</b>	Unid	250	PAPEL CAMURÇA VERMELHA, LARANJA, VERDE, AZUL, PRETO, BRANCO, AMARELO, ROSA, ROXO.
<b>111</b>	Unid	450	PAPEL CARTÃO AMARELO, VERMELHO, PRETO, VERDE, AZUL, LARANJA, ROSA, ROXO E BRANCO 2
<b>112</b>	Unid	410	PAPEL COLORSETE NAS CORES AMARELA, VERMELHO, PRETO, VERDE, AZUL, LARANJA, ROSA, ROXO E BRANCO.
<b>113</b>	Pct/100	72	PAPEL COLORSETE (A4) NAS CORES AMARELO, VERMELHO, PRETO, VERDE, AZUL, LARANJA, ROSA, ROXO E BRANCO, MARROM, PALHA, AMARELO.
<b>114</b>	Pct/50	59	PAPEL COLORSETE (A4) ESTAMPADO CORAÇÃO
<b>115</b>	Pct/50	54	PAPEL COLORSETE (A4) ESTAMPADO COM BOLINHAS
<b>116</b>	Pct/20	65	PAPEL CARTÃO BRILHO( PRETO , VERDE , VERMELHO AMARELO, ROSA, LILÁS, LARANJA)
<b>117</b>	Rolo	55	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, COM 25M
<b>118</b>	Unid	200	PAPEL FANTASIA AMARELO, VERMELHO, PRETO, VERDE, AZUL, LARANJA, ROSA, ROXO, BEGE CLARO E BRANCO.
<b>119</b>	Cx/750	32	PAPEL LEMBRETE TIPO AGRIMET CAIXA COM 750 FOLHAS COLORIDO 80 X 95 MM
<b>120</b>	Bobina	16	PAPEL KRAFT, TAMANHO 60 C/ 50CM X 200M, PESO DE 9,7 KG.
<b>121</b>	Pct/50	41	PAPEL VERGÊ 180 GRS. A4 BRANCO, AZUL, AMARELO, VERDE, SALMÃO, MARFIM, MARINHO, CORAL, PALHA, ROSA



Uma Nova Cidade Para Todos!

			DIAMANTE
122	Pct/50	11	PAPEL DE CASCA DE OVO, FOLHA A4, BRANCO, E MARFIM COM 50 FOLHAS
123	Unid	30	PASTA CARTÃO DUPLO CINZA
124	Pct/10	45	PASTA BRASIL SEM ELÁSTICO
125	Unid	145	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO DE MOLA E CABIDE METÁLICO
126	Pct/20	31	PASTA PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO ( AZUL, VERMELHO, CINZA)
127	Unid	125	PASTA POLIONDA 55MM
128	Unid	430	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO POLIAMIDA 235X350MM
129	Unid	74	PASTA COM DIVISÓRIAS TRANSPARENTES COM 12 TAMANHO A 4
130	Unid	170	PASTA DE ARQUIVO NA COR VERDE
131	Cx/50	135	PASTA PARA ARQUIVO – TIPO COM ABA E ELÁSTICO; CONFECCIONADA EM CARTÃO PLASTIFICADO; SEM PRENDEDOR; MEDINDO 240X350 MM; SEM VISOR, VÁRIAS CORES
132	Unid	3820	PASTA SUSPensa COMPLETA – CONFECCIONADA EM CARTOLINA BEGE MARMORIZADA PLASTIFICADA; COM GRAMPO MOLA DE AÇO; MEDINDO 360X240 MM; SUPORTE CABIDE METÁLICO COM PONTEIRA DE NYLON, BRANCA; VISOR ACETADO INCOLOR; 35 G/M <sup>2</sup> .
133	Unid	34	PASTA ARQUIVO 02 FUROS
134	Unid	67	PEN DRIVER 8 GB; USB 2.0 LE; COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX, GARANTIA DE 05 ANOS OFERTADO PELO FABRICANTE; DIMENSÕES APROXIMADAS 18X55X12 MM.
135	Unid	24	PERFURADOR MÉDIO PARA PAPEL, BASE DE AÇO MEDINDO 130X95 MM APROXIMADAMENTE, PINOS EM AÇO, COM FUROS NO MÍNIMO DE 05 MM DE DIÂMETRO, DISTÂNCIA DO FURO EM RELAÇÃO A BORDA DO PAPEL DE NO MÍNIMO 08 MM, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS, DE QUALIDADE COMPROVADA.
136	Unid	400	PAPEL CREPOM, NAS CORES AMARELO, VERMELHO, PRETO, VERDE, AZUL, LARANJA, ROSA, ROXO E BRANCO
137	Cx/24	11	PILHAS ALCALINAS GRANDE
138	Cx/24	27	PILHAS ALCALINAS MÉDIA
139	Cx/40	27	PILHAS ALCALINAS PEQUENA
140	Cx/24	28	PILHAS ALCALINAS PEQUENAS TIPO PILHA PALITO
141	Unid	185	PINCEL ATÔMICO GRANDE NA COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO REDONDA, RECARREGÁVEL, NAS CORES AZUL, PRETA, VERDE E VERMELHO
142	Unid	15	PISTOLA P/ COLA QUENTE BASTÃO GROSSO
143	Unid	15	PISTOLA P/ COLA QUENTE BASTÃO FINO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

<b>144</b>	Unid	19	PISTOLA P/ COLA QUENTE BASTÃO MÉDIO
<b>145</b>	Unid	1300	PLÁSTICO P/ PASTA DE ARQUIVO TRANSPARENTE C/ 02 FUROS
<b>146</b>	Pct/04 blocos	60	POST-ITS 38X50 CORES VARIADAS; BLOCO100.
<b>147</b>	Pct/04 blocos	37	POST-ITS 76X76 CORES VARIADAS; BLOCO/100.
<b>148</b>	Unid	60	PRANCHETA DE 40 CM
<b>149</b>	Unid	21	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA MADEIRA, MEDINDO 2,5 M DE COMPRIMENTO POR 1,2M DE ALTURA, COM ACABAMENTO DE MADEIRA, MOLDURA COM 2 CM DE ESPESSURA E 1,7 CM DE FRENTE, CANTONEIRA DE POLIETILENO, TAMPO DE CHAPA CARDBOARD COM PAPEL SOMI KRAFT REVESTIDO COM CORTIÇA, KIT DE INSTALAÇÃO NA PAREDE COM FIXAÇÃO INVISÍVEL.
<b>150</b>	Unid	290	REFIL COLA QUENTE TAMANHO MEDIO
<b>151</b>	Unid	1610	RÉGUA DE POLIESTIRENO 30 CM, CRISTAL TRANSPARENTE, ESCALA MILIMÉTRICA E COM 3 MM ESPESSURA, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO PERFEITO. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL
<b>152</b>	Cx/12	25	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS COLORIDAS
<b>153</b>	Unid	35	FITILHOS DIVERSAS CORES
<b>154</b>	Unid	21	UMEDECEDOR PARA DEDO
<b>155</b>	Rolo	32	ROLO DE BARBANTE EM ALGODÃO COM 08 FIOS – 180 METROS.
<b>156</b>	Pct/100	110	SACO PLÁSTICO MEDINDO 5CM X 23CM, TIPO SAQUINHO PARA “SACOLÉ”
<b>157</b>	Unid	10020	SAQUINHO PLÁSTICO PARA ENVELOPE MEDINDO 18,5 CM X 25 CM.
<b>158</b>	Unid	52	TESOURA DE USO GERAL AÇO INOX, 21 CM, 8. 1ª LINHA
<b>159</b>	Unid	1543	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO 15CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO RÉGUA E SÍMBOLO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO EM SUA LÂMINA, ÁREA DE CORTE COM 63MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO PARA 03 DEDOS. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO. MARCA IGUAL OU SIMILAR A BRASIL FIJI
<b>160</b>	Cx/12	515	TINTA GUACHE, CAIXA CONTÉM 12 POTES DE 15 ML DE CADA COR. CORES: AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, PRETO, MARROM, ROSA, VERMELHO, LARANJA, BEGE, AMARELO E BRANCO. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. ACRILEX OU SIMILAR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

<b>161</b>	Unid	30	TINTA PARA CARIMBO – A BASE D’ÁGUA; NA COR AZUL.
<b>162</b>	Unid	20	TINTA PARA CARIMBO – A BASE D’ÁGUA; NA COR PRETA
<b>163</b>	Rolo	50	TNT - TECIDO CORES VARIADAS (AZUL, BRANCO, PRETO, VERMELHO, VERDE, ROXO, MARROM, LILÁS
<b>164</b>	Unid	110	PILHA MEDIA C
<b>165</b>	Pct/50	120	BALÃO, LÁTEX VARIAS CORES, PACOTE COM 50 UNIDADE
<b>166</b>	Unid	23	QUADRO VERDE QUADRICULADO, TEXTURIZADO CONFECCIONADO EM LAMINADO QUADRICULADO GREEN-BOARD, COM ESPESSURA ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA DESLIZANTE COM 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL, MEDINDO 120 X 150 MT
<b>167</b>	Unid	14	QUADRO BRANCO OU MAGNÉSIO FIXADO EM CAVALETE DE ALUMÍNIO COM RODÍZIO, BARRA DE APOIO PARA TAMANHOS ACIMA DE 1,20 CM
<b>168</b>	Caixa/40	26	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO C/ 40 UNIDADES
<b>169</b>	Unid	320	PASTA POLIONDA A3 50 X 35 X 2 CM, EM PLÁSTICO CORRUGADO OPACO, COM ABAS E ELÁSTICO, PARA USO ESCOLAR. NA COR AZUL / VERDE.
<b>170</b>	Unid	20	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1516 PRETO
<b>171</b>	Unid	10	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1516 COLORIDO
<b>172</b>	Unid	30	TONER PARA IMPRESSORA KYOCERA MODELO ECOSYS FS1120 MFP TK 1112 EVOLUT PRETO
<b>173</b>	Unid	15	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP SMART C 4180 PRETO
<b>174</b>	Unid	810	PASTA PLÁSTICA MALETA 55 MM, EM PLÁSTICO DE EXCELENTE QUALIDADE TRANSPARENTE COM TRAVA E ALÇA, NA COR AZUL, PARA ORGANIZAÇÃO E TRANSPORTE DE DOCUMENTOS.
<b>175</b>	Caixa/40	28	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO C/ 40 UNIDADES
<b>176</b>	Unid	34	PASTA CATÁLOGO ACP EM PVC, COM 50 PLASTICOS FINOS E FIXAÇÃO POR 4 COLCHETES, COR PRETA, TAMANHO A4
<b>177</b>	Unid	30	PINCEL PARA QUADRO BRANCO SPIRAL OFFICE BT. FACIL APAGABILIDADE RECARREGÁVEL PONTA REDONDA, COR PRETA
<b>178</b>	Unid	04	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX5530 FN
<b>179</b>	Unid	10	GRAMPEADOR DE METAL EXTRA GRANDE PARA 240 FOLHAS
<b>180</b>	Caixa/5000	20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO NIQUELADO TAMANHO 23/13
<b>181</b>	Unid	20	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1120 ( HP 36A)
<b>182</b>	Unid	30	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS, PRETO- TOMADAS: 5 TOMADAS - COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA: 0,8 M - TENSÃO / POTÊNCIA: 127/1270W E 220V/2200W



Uma Nova Cidade Para Todos!

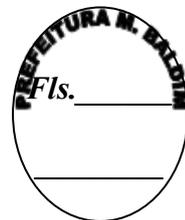
			- CORRENTE MÁXIMA: 10A - CABO: PP - 3X0,75MM <sup>2</sup> - NORMAS: NBR NM 247-5 - CABO E NBR 14136/2002 - PLUGUE/TO-MADA - COR: PRETO - GABINETE: PLÁSTICO PP - FIXAÇÃO: COM FUROS PARA FIXAÇÃO. PODE SER FIXADO NA HORIZONTAL OU VERTICAL - CHAVE: DISJUNTOR REARMÁVEL 10A COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO - PROTEÇÃO: SOBRETENSÃO E ATENUA SURTOS DE TENSÃO PROVENIENTES DE RAIOS E ANOMALIAS DA REDE ELÉTRICA, ATÉ 125 JOULES (10/1000µS) DE ENERGIA
183	Frasco	24	TINTA GT53, BLACK INK BOTTLE, COR PRETA, PARA IMPRESSORA HP SMART TANK 617
184	Frasco	02	TINTA GT52, CYAN INK BOTTLE, COR AZUL, PARA IMPRESSORA HP SMART TANK 617
185	Frasco	02	TINTA GT52, YELLOW INK BOTTLE, COR AMARELA, PARA IMPRESSORA HP SMART TANK 61
186	Frasco	02	TINTA GT52, MAGENTA INK BOTTLE, COR ROSA, PARA IMPRESSORA HP SMART TANK 617
187	Unid	08	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP-L 5652 DN
188	Unid	08	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP-L 2540 DW
189	Unid	08	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2010
190	Unid	20	BATERIA 3V LITHIUM CR2032.
191	Unid	08	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP-B 7535 DW

## 1 – JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de escritório é imprescindível, para suprir às necessidades internas do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas organizacionais para o desenvolvimento das atividades da Prefeitura Municipal de Baldim e suas secretarias, atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, como também da finalidade Pública.

## 2 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 O prazo de entrega é de no máximo 10 (dez) dias a contar data do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, independentemente das quantidades solicitadas.



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

4.2 Local de entrega deverá ocorrer no local conforme solicitado na Autorização de Fornecimento- NAF, sendo:

Prefeitura Municipal De Baldim : rua Vitalino Augusto nº 635, centro , Baldim/MG

Secretaria Municipal De Saúde: rua Raimundo Reis nº 435, centro, Baldim/MG

Secretaria Municipal De Educação: rua Nossa Senhora De Lourdes nº 28, centro, Baldim/MG

Secretaria Municipal De Assistência Social rua: Francisco De Assis Silva nº289, centro, Baldim/MG

### **3- DA VIGENCIA:**

será de 12 meses.

### **4 –DA GARANTIA**

4.1 O prazo de garantia do objeto é de no mínimo 12 (doze) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do(s) equipamento(s).

4.2 Em caso de defeito/substituição/devolução a CONTRATANTE não terá qualquer ônus com o transporte, seguro, diárias, bem como outras despesas.

### **5-DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após o efetivo fornecimento, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

5.2 Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

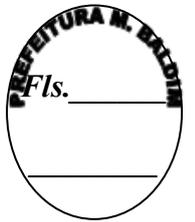
### **8-DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

02.02.10.04.122.0020.2007.3.3.90.30.00	02.02.10.04.122.0020.2007.3.3.90.30.00
02.02.10.06.181.0593.2013.3.3.90.30.00	02.02.10.06.181.0593.2286.3.3.90.30.00
02.04.20.04.122.0021.2021.3.3.90.30.00	02.04.20.04.122.0021.2481.3.3.90.30.00
02.04.30.04.121.0036.2032.3.3.90.30.00	02.05.10.12.122.0021.2569.3.3.90.30.00
02.05.10.12.361.0188.2250.3.3.90.30.00	02.05.10.12.365.0185.2249.3.3.90.30.00
02.05.10.12.365.0185.2249.3.3.90.32.00	02.05.10.12.365.0190.2252.3.3.90.30.00
02.05.10.12.365.0190.2252.3.3.90.32.00	02.05.30.12.361.0188.2280.3.3.90.30.00
02.05.30.12.361.0188.2280.3.3.90.32.00	02.05.30.12.365.0190.2332.3.3.90.30.00
02.05.30.12.365.0190.2332.3.3.90.32.00	02.05.50.27.812.0224.2075.3.3.90.30.00
02.06.10.10.122.0437.2368.3.3.90.30.00	02.06.10.10.122.0437.2387.3.3.90.30.00
02.06.10.10.301.0433.2390.3.3.90.30.00	02.06.10.10.304.0436.2099.3.3.90.30.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**

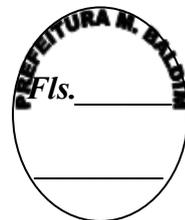
**Uma Nova Cidade Para Todos!**



02.06.10.10.305.0436.2101.3.3.90.30.00	02.07.10.08.243.0588.2231.3.3.90.30.00
02.07.20.08.244.0581.2561.3.3.90.30.00	02.07.20.08.244.0589.2564.3.3.90.30.00
02.07.20.08.244.0589.2566.3.3.90.30.00	02.09.10.20.122.0021.2572.3.3.90.30.00
02.10.20.13.695.0363.2477.3.3.90.30.00	02.11.10.18.122.0021.2482.3.3.90.30.00

## **9 -CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

9.1 O presente Pregão será de “Menor preço por item”.



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

**ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

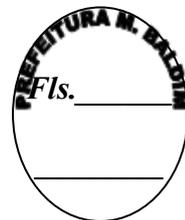
Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) .....,  
portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº .....,  
a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Baldim, na modalidade  
Pregão Eletrônico na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos  
poderes para pronunciar-se em nome da empresa .....,  
CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e  
praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de ..... de .....

Assinatura do Outorgante  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

**A PESSOA JURÍDICA DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:**

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
  - 1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
  - 3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



Uma Nova Cidade Para Todos!

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

**DO OBJETO:** Registro de preços de material de escritório, didático e de informática para atender as necessidades das Secretarias que formam a Prefeitura Municipal de Baldim.

ITEM	Unid.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cx/50	66	ALFINETE PARA MAPAS CORPO PLÁSTICO COM CORES SORTIDAS, AÇO NÍQUEL. NÃO PERECÍVEL.			
02	Unid	26	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, DE FELTRO COM ENTITAMENTO NA COR AZUL			
03	Unid	152	APAGADOR DE MADEIRA PARA QUADRO NEGRO, COM PORTA GIZ.			
04	Unid	1560	APONTADOR COM DEPÓSITO, PRODUTO COM FABRICAÇÃO NACIONAL COM LAMINA EM AÇO TEMPERADO, DEPÓSITO COLETOR EM MATERIAL ABS: PRÁTICO E RESISTENTE MEDINDO 6CM X 2,5CM X 1,5CM, NA COR NEON, PRODUTO ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT/NBR 15236. FABER CASTELL OU SIMILAR			
05	Cx/10	52	ARQUIVO MORTO OFICIO POLIONDA 40X30X18			
06	Unid	27	BANDEJA ACRÍLICA TRANSPARENTE ENTRADA/SAÍDA DE DOCUMENTOS TRIPLA.			
07	Rolo	30	BARBANTE DE ALGODÃO COM 8 FIOS 250G			
08	Unid	1780	BORRACHA BRANCA Nº40; MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS; COMPOSTO POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL ACELERADOR ESSÊNCIA; MEDIDA 32MM X 23MM X 08MM; MERCUR OU SIMILAR			
09	Unid	25	RELÓGIO DE PAREDE ANALÓGICO. MEDIDA: 26CM DIÂMETRO. ALIMENTAÇÃO: PILHA AA.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

10	Unid	4085	CADERNOS BROCHURÃO UNIVERSITÁRIO COM CAPA DURA COSTURADO COM 96FLS; FORMATO 200X275MM, MIOLO EM PAPEL 56G/M <sup>2</sup> , CAPA EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 600G/M <sup>2</sup> REVESTIDO CM PAPEL COUCHÊ 115G/M <sup>2</sup> COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV; CAPA INTERNA COM DADOS DO ALUNO. TILIBRA OU SIMILAR			
11	Unid	515	CADERNOS BROCHURÃO S/ PAUTA COM CAPA DURA COSTURADO COM 80FLS; FORMATO 200X275MM, MIOLO EM PAPEL 56G/M <sup>2</sup> , CAPA EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 600G/M <sup>2</sup> REVESTIDO CM PAPEL COUCHÊ 115G/M <sup>2</sup> COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV; CAPA INTERNA COM DADOS DO ALUNO. TILIBRA OU SIMILAR			
12	Unid	25	CADERNO DE ARAME GRANDE – 96 FOLHAS			
13	Unid	190	CADERNO BROCHURÃO – 96 FOLHAS, PAUTADO CAPA CARTÃO SUPREMO			
14	Unid	70	CADERNO 1/4 PEQUENO BROCHURÃO PAUTADO 140 X 200 MM 96 FOLHAS, CAPA DURA.CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO (750G/M2) E REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÊ (120G/M2) FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56G/M2 .GUARDA: PAPEL OFF-SET 90G/M2 .			
15	Unid	47	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA GRANDE			
16	Unid	62	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA MEDIA			
17	Unid	54	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA PEQUENA			
18	Unid	720	CAIXA BOX CONFECCIONADA EM POLIONDA EG DIVERSAS CORES			
19	Unid	25	COLA ALMASUPER ULTRA RÁPIDO 20 G			
20	Cx/50	125	CAIXA DE CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – ESCRITA MÉDIA; CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO; PONTA DE TUNGSTÊNIO BIC, COMPACTOR OU SIMILAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. POSSUIR TAMPA VENTILADA E PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA.			
21	Cx/50	61	CAIXA DE CANETA ESFEROGRÁFICA			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

			PRETA – ESCRITA MÉDIA; CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO; PONTA DE TUNGSTÊNIO BIC, COMPACTOR OU SIMILAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. POSSUIR TAMPA VENTILADA E PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA.			
22	Cx/50	63	CAIXA DE CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA – ESCRITA MÉDIA; CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO; PONTA DE TUNGSTÊNIO BIC, COMPACTOR OU SIMILAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. POSSUIR TAMPA VENTILADA E PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA.			
23	Unid	1670	CAIXA DE LÁPIS DE COR, SEXTAVADO, PIGMENTO COM ALTA CONCENTRAÇÃO, CORES VIVAS E INTENSAS, FORMULA MACIA E RESISTENTE COM MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL SEM ESFARELAR, FÁCIL DE APONTAR, ATÓXICO, MED170MM, DIMENSÕES APROX. DO ESTOJO 19,8X8,9X0,70CM (AX LXP), PESO APROX. 65G, ESTOJO COM 12 CORES. FABER CASTELL OU SIMILAR			
24	Unid	75	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS A PILHA			
25	Unid	20	CANETA BORRACHA INDICADA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, E QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE; GRIP QUE FACILITA A PEGADA; DIÂMETRO DA BORRACHA DE 6.6MM; POSSUI MECANISMO QUE EMPURRA A BORRACHA COM SUAVIDADE, SENDO QUE A TRAVA IMPEDE O RETORNO DA BORRACHA; BORRACHA SUAVE E MACIA, RESISTENTE À DOBRA E NÃO QUEBRA COM FACILIDADE. POSSUI REFIL QUE PODE SER ADQUIRIDO SEPARADAMENTE.			
26	Cx/12	72	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA – PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, TINTA A BASE DE ÁGUA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO.			
27	Cx/12	44	CANETA PARA RETROPROJETOR –			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

			PARA ESCRITA EM TRANSPARÊNCIAS; COM CORPO DE PLÁSTICO E PONTA MÉDIA (2MM) , POROSA NA COR AZUL OU PRETA			
28	Rolo	40	FITA BANANA FITA ADESIVA DE ESPUMA DUPLA FACE 19 MM X 5,5 MM TOKE E CRIE BRANCO			
29	Unid	65	CANETA CORRETIVO, A BASE DE SOLVENTE, COM 7ML			
30	Fardo/ 50	42	CARTOLINAS DIVERSAS CORES			
31	Fardo/ 20	100	CARTOLINA LAMINADA C/ 20 – NAS CORES AZUL, AMARELO OURO,PINK,PRATA,VERDE,VERMELHO			
32	Unid	10	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO HL 2270 W			
33	Unid	05	TONER PARA IMPRESSORA HP MODELO 1102 W			
34	Unid	15	TONER PARA IMPRESSORA LASER JET MODELO MFP M428 FDW , TONER 58A			
35	Pac/2 5	25	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA DE 10 MM X 50 MM. PACOTE COM 25 UNIDADES			
36	Unid	10	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP SMART C 4180 COLORIDO			
37	Unid	10	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK, MODELO E260X22G			
38	Unid	15	CARTUCHO TINTA PRETA P/ IMPRESSORA HP 1510			
39	Unid	05	CARTUCHO TINTA COLORIDA P/ IMPRESSORA HP 1510			
40	Unid	10	CARTUCHO TINTA PRETA P/ IMPRESSORA HP 3516 (662)			
41	Unid	05	CARTUCHO TINTA COLORIDA P/ IMPRESSORA HP 3516			
42	Unid	10	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2050 PRETO ORIGINAL (122)			
43	Unid	05	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2050 COLORIDO ORIGINAL			
44	Unid	08	TONER PARA IMPRESSORA RICOH, MODELO SP 4500 HA			
45	Unid	15	TONER PARA IMPRESSORA LASERJET M 1132 MFP (HP 85A)			
46	Unid	03	TONER PARA IMPRESSORA HP (HP 35A)			
47	Unid	10	TONER PARA IMPRESSORA LASER SCX 3405 SANSUNG			
48	Unid	10	TONER PARA IMPRESSORA LASERJET – 101 SANSUNG			
49	Unid	05	TONER 106R01415, PARA IMPRESSORA XEROX MODELO 3435			
50	Unid	210	REFIL DE TINTA ORIGINAL T554420			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

			PARA IMPRESSORA EPSON L3150 GARRAFA COM 65 ML COR PRETA			
51	Unid	85	REFIL DE TINTA ORIGINAL T554420 PARA IMPRESSORA EPSON L3150 GARRAFA COM 65 ML COR CIANO			
52	Unid	85	REFIL DE TINTA ORIGINAL T554420 PARA IMPRESSORA EPSON L3150 GARRAFA COM 65 ML COR AMARELA			
53	Unid	85	REFIL DE TINTA ORIGINAL T554420 PARA IMPRESSORA EPSON L3150 GARRAFA COM 65 ML COR MAGENTA			
54	Unid	200	DIARIO DE CLASSE "MODELO 62" DISMEC, COM CAPA.			
55	Cx/10 0	44	CLIPES Nº 0			
56	Cx/10 0	69	CLIPES Nº 1/0			
57	Cx/10 0	64	CLIPES Nº 3/0			
58	Cx/10 0	59	CLIPES Nº 4/0			
59	Cx/10 0	59	CLIPES Nº 8/0			
60	Uni	120	PASTA POLIONDA OFICIO 5 CM CORES VARIADAS			
61	Pct/1k ilo	27	COLA QUENTE EM BASTÃO - FINA			
62	Pct/1k ilo	20	COLA QUENTE EM BASTÃO - GROSSA			
63	Unid	33	COLA BRANCA LÍQUIDA EMBALAGEM DE 1 LITRO			
64	Unid	1676	COLA BRANCA COM NO MÍNIMO 110G, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, PRODUTO ATÓXICO; PRONTO PARA USO, ALTO TEOR DE SÓLIDOS, A EMBALAGEM (FRASCO) DEVE SER DE FONTE SUSTENTÁVEL PET 100% RECICLADO, FRASCO RETANGULAR, BICO APLICADOR ECONÔMICO COM BOCA DE 1 MM, TAMPAS COM RESPIRO, A VEDAÇÃO DA TAMPAS DEVE SER EFICIENTE PARA EVITAR VAZAMENTO DO PRODUTO/EVAPORAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.			
65	Cx/12	47	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, NA COR BRANCA.			
66	Cx/10 0	11	CARBONO PAPEL A4 AZUL DOTADO EM UM DOS LADOS DE CAMADA TINTA OU PIGMENTO TRANSFERÍVEL. ESCRITA MANUAL			
67	Unid	7600	ENVELOPE PARDO GRANDE SEM TIMBRE TAM. A4.			
68	Unid	510	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 3,5CM			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

69	Unid	1150	ENVELOPE PARDO MÉDIO (MEIO OFICIO) SEM TIMBRE			
70	Unid	500	ENVELOPE TIPO OFICIO SEM TIMBRE			
71	Pct/50	12	PAPEL FOTOGRÁFICO OFF PAPER 59,A 4-210 X 297 MM , PACOTE COM 50 FOLHAS.			
72	Unid	3500	ENVELOPES BRANCO 22,9 X 114MM EM TIMBRE			
73	Unid	45	ESTILETE GRANDE			
74	Unid	70	EXTRATOR DE GRAMPO – EM AÇO NIQUELADO; TIPO ESPÁTULA			
75	Unid	540	FITA ADESIVA LARGA, GOMADA EM FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO, TRANSPARENTE, EM ROLOS DE 48 MM X 50 M, DE QUALIDADE COMPROVADA.			
76	Unid	170	FITA ADESIVA TIPO (DUREX) TRANSPARENTE, EM ROLOS DE 12 MM 33 M DE QUALIDADE COMPROVADA.			
77	Unid	135	FITA ADESIVA USO ESCRITÓRIO – COLORIDO (AMARELO), TAMANHO MÉDIO.			
78	Unid	425	FITA ADESIVA USO ESCRITÓRIO – COLORIDOS (AZUL,BRANCO,VERDE,VERMELHO,P RETO), TAMANHO MÉDIO.			
79	Pct/50	12	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 ADESIVO 80G OFF PAPER.			
80	Unid	12	GRAMPEADOR CIS TAPECEIRO 361 ALTA PRESSÃO.			
81	Cx/50 00	12	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAPACEIRO 08 MM			
82	Unid	190	FITA CREPE – MEDINDO 48MM X 50 M			
83	Unid	340	FITA CREPE – MEDINDO 19MM X 50 M			
84	Unid	170	FITA DUPLA FACE			
85	Unid	22	FITA MÉTRICA DE 02 METROS.			
86	Cx/02	10	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL 80 COLUNAS EPSON FX 300 ORIGINAIS			
87	Cx/01	05	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 2190			
88	Pct/10	150	FOLHAS EVA LISO 600 X 400 X 2 MM NAS CORES AMARELO, PRETO, LARANJA, ROSA, ROXO, BRANCO, VERMELHO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO E MARROM.			
89	Pct/05	130	FOLHA EM EVA ATOALHADO 600 X 400 X 2 MM MIX SORTIDOS SELLER PACOTE COM			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

			05UNIDADES(AZULCLARO,PINK,VERMELHO, MARROM,AMARELO,BRANCO,LARANJA,ROSA,LILAS, AZUL ROYAL, VERDE CLARO E VERDE ESCURO)			
90	Pct/10	125	FOLHA EM EVA COM GLITTER 600 X 400 X 2 MM SORTIDOS COM BRILHO PACOTE COM 05 UNIDADES( OURO, ROSA, LILÁS PRATA, VERDE, VERMELHO, AZUL CLARO ESCURO, BRANCO, PRETO, MARROM, PINK, LARANJA,)			
91	Pct/10	125	FOLHA EM EVA GLITTER NEON 600 X 400 X 2MM ,CORES VARIADAS(ROXO,LARANJA,AMARELO , VERMELHO, AZUL, LOVE, ROSA)			
92	Pct/05	115	FOLHA EM EVA ESTAMPADO 40X60CM (ARCO IRIS, ESTRELINHAS, ESPORTE, CORAÇÃO ROSA)			
93	Unid	710	GIZÃO DE CERA COM FORMATO ANATÔMICO, REDONDO, NÃO TÓXICO, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE O PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, EMBALAGEM COM 15 CORES, FORMATO CILÍNDRICO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, PRODUZIDA COM CERAS, CARGAS MINERAIS E PIGMENTOS, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 120G. DIMENSÕES MÍNIMAS: DIÂMETRO11MM, COMPRIMENTO 95 MM. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SELO DO INMETRO. JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, PODERÁ SER SOLICITADO, RELATÓRIO DE ENSAIO PARA IRRITABILIDADE DÉRMICA, OBEDECENDO A NORMA ABNT NBR 15236:2012 - ERRATA 1 DE 2013 - SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR. MARCA IGUAL OU SIMILAR A ACRILEX			
94	Pct/1 kilo	10	GOMINHAS DE BORRACHA			
95	Unid	77	GRAMPEADOR DE MESA – PARA GRAMPO 26/6 MM; TIPO COMUM; COM CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS; METAL – (MODELO ALICATE).			
96	Unid	25	GRAMPEADOR DE MESA – PARA GRAMPO 9/8; METAL; COM CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ACIMA DE 20 FOLHAS.			
97	Cx/50 00	175	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM AÇO NIQUELADO; TAMANHO 26/6.			
98	Cx/50 00	21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6			
99	Unid	30	CADERNO CAPA DURA ARAMADO DE 10 MATERIAS			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

100	Cx/14 4	58	LÁPIS PRETO Nº 2 HB SEXTAVADO APONTADO, COMPOSTO POR MADEIRA PLANTADA, GRAFITE E ARGILA, MEDINDO 17,5CM; MINA RESISTENTE A LUZ, PRODUZIDAS COM MATÉRIA PRIMAS ATÓXICAS, COM ESCRITA NÍTIDA E UNIFORME, NO DIÂMETRO DE 2,00MM(MINA) PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT - NBR 15236. FABER CASTELL OU SIMILAR			
101	Unid	103	LIVROS – PROTOCOLO C/50 FOLHAS NUMERADAS.			
102	Unid	110	LIVRO ATA – CAPA DURA, CARTONADA, PRETA, MEDINDO 220X320 MM C/ 100 FOLHAS, COM AS PÁGINAS NUMERADAS.			
103	Unid	29	LIVRO DE PONTO CAPA DURA COM 100 FOLHAS PARA PONTO MENSAL			
104	Cx/12	515	MASSA DE MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA CERAS, ATOXICO, TIPO FOSCA, NA COR VARIADA EMBALADA EM ESTOJO, CONTENDO 12 CORES. PESO APROXIMADO 90GR. ACRILEX OU SIMILAR			
105	Cx/50 00	347	PAPEL – COM GRAMATURA DE 75 G/M QUADRADO, MEDINDO 210X297 MM (A4), COR BRANCA, ALTA ALVURA			
106	Unid	550	PINCEL Nº 08 CHATO PÔNEI, CABO CURTO, COR AMARELO. COMPOSIÇÃO: PÔNEI-COR MARROM FILAMENTO: PÔNEI FORMATO: CHATO IDEAL PARA CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, FUNDOS, INDICAÇÃO DE TINTAS: TINTA A BASE DE ÁGUA. TÉCNICA: AQUARELA, GUACHE, VIROLA: ALUMÍNIO. TIGRE OU SIMILAR.			
107	Pct/50 0	15	PAPEL A4 RECICLADO TAMANHO 210MM X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M , PACOTE COM 500 FOLHAS.			
108	Pct/10 0	25	PAPEL – COM GRAMATURA DE 75 G/M QUADRADO, MEDINDO 210X297 MM (A4), COR AZUL, AMARELO, ROSA, VERDE, ALTA ALVURA			
109	Cx/50 00	05	PAPEL – COM GRAMATURA DE 75 G/M, TIPO OFICIO (A2) – MEDINDO 216 X 330 MM – COR BRANCA, ALTA ALVURA.			
110	Unid	250	PAPEL CAMURÇA VERMELHA, LARANJA, VERDE, AZUL, PRETO, BRANCO, AMARELO, ROSA, ROXO.			
111	Unid	450	PAPEL CARTÃO AMARELO, VERMELHO, PRETO, VERDE, AZUL,			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

			LARANJA, ROSA, ROXO E BRANCO 2			
112	Unid	410	PAPEL COLORSETE NAS CORES AMARELA, VERMELHO, PRETO, VERDE, AZUL, LARANJA, ROSA, ROXO E BRANCO.			
113	Pct/100	72	PAPEL COLORSETE (A4) NAS CORES AMARELO, VERMELHO, PRETO, VERDE, AZUL, LARANJA, ROSA, ROXO E BRANCO, MARROM, PALHA, AMARELO.			
114	Pct/50	59	PAPEL COLORSETE (A4) ESTAMPADO CORAÇÃO			
115	Pct/50	54	PAPEL COLORSETE (A4) ESTAMPADO COM BOLINHAS			
116	Pct/20	65	PAPEL CARTÃO BRILHO( PRETO , VERDE , VERMELHO AMARELO, ROSA, LILÁS, LARANJA)			
117	Rolo	55	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, COM 25M			
118	Unid	200	PAPEL FANTASIA AMARELO, VERMELHO, PRETO, VERDE, AZUL, LARANJA, ROSA, ROXO, BEGE CLARO E BRANCO.			
119	Cx/750	32	PAPEL LEMBRETE TIPO AGRIMET CAIXA COM 750 FOLHAS COLORIDO 80 X 95 MM			
120	Bobina	16	PAPEL KRAFT, TAMANHO 60 C/ 50CM X 200M, PESO DE 9,7 KG.			
121	Pct/50	41	PAPEL VERGÊ 180 GRS. A4 BRANCO, AZUL, AMARELO, VERDE, SALMÃO, MARFIM, MARINHO, CORAL, PALHA, ROSA DIAMANTE			
122	Pct/50	11	PAPEL DE CASCA DE OVO, FOLHA A4, BRANCO, E MARFIM COM 50 FOLHAS			
123	Unid	30	PASTA CARTÃO DUPLO CINZA			
124	Pct/10	45	PASTA BRASIL SEM ELÁSTICO			
125	Unid	145	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO DE MOLA E CABIDE METÁLICO			
126	Pct/20	31	PASTA PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO ( AZUL, VERMELHO, CINZA)			
127	Unid	125	PASTA POLIONDA 55MM			
128	Unid	430	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO POLIAMIDA 235X350MM			
129	Unid	74	PASTA COM DIVISÓRIAS TRANSPARENTES COM 12 TAMANHO A 4			
130	Unid	170	PASTA DE ARQUIVO NA COR VERDE			
131	Cx/50	135	PASTA PARA ARQUIVO – TIPO COM ABA E ELÁSTICO; CONFECCIONADA EM CARTÃO PLASTIFICADO; SEM			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

			PRENDEDOR; MEDINDO 240X350 MM; SEM VISOR, VÁRIAS CORES			
132	Unid	3820	PASTA SUSPensa COMPLETA – CONFECCIONADA EM CARTOLINA BEGE MARMORIZADA PLASTIFICADA; COM GRAMPO MOLA DE AÇO; MEDINDO 360X240 MM; SUPORTE CABIDE METÁLICO COM PONTEIRA DE NYLON, BRANCA; VISOR ACETADO INCOLOR; 35 G/M <sup>2</sup> .			
133	Unid	34	PASTA ARQUIVO 02 FUIROS			
134	Unid	67	PEN DRIVER 8 GB; USB 2.0 LE; COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX, GARANTIA DE 05 ANOS OFERTADO PELO FABRICANTE; DIMENSÕES APROXIMADAS 18X55X12 MM.			
135	Unid	24	PERFURADOR MÉDIO PARA PAPEL, BASE DE AÇO MEDINDO 130X95 MM APROXIMADAMENTE, PINOS EM AÇO, COM FUIROS NO MÍNIMO DE 05 MM DE DIÂMETRO, DISTÂNCIA DO FUIRO EM RELAÇÃO A BORDA DO PAPEL DE NO MÍNIMO 08 MM, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS, DE QUALIDADE COMPROVADA.			
136	Unid	400	PAPEL CREPOM, NAS CORES AMARELO, VERMELHO, PRETO, VERDE, AZUL, LARANJA, ROSA, ROXO E BRANCO			
137	Cx/24	11	PILHAS ALCALINAS GRANDE			
138	Cx/24	27	PILHAS ALCALINAS MÉDIA			
139	Cx/40	27	PILHAS ALCALINAS PEQUENA			
140	Cx/24	28	PILHAS ALCALINAS PEQUENAS TIPO PILHA PALITO			
141	Unid	185	PINCEL ATÔMICO GRANDE NA COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO REDONDA, RECARREGÁVEL, NAS CORES AZUL, PRETA, VERDE E VERMELHO			
142	Unid	15	PISTOLA P/ COLA QUENTE BASTÃO GROSSO			
143	Unid	15	PISTOLA P/ COLA QUENTE BASTÃO FINO			
144	Unid	19	PISTOLA P/ COLA QUENTE BASTÃO MÉDIO			
145	Unid	1300	PLÁSTICO P/ PASTA DE ARQUIVO TRANSPARENTE C/ 02 FUIROS			
146	Pct/04 blocos	60	POST-ITS 38X50 CORES VARIADAS; BLOCO100.			
147	Pct/04 blocos	37	POST-ITS 76X76 CORES VARIADAS; BLOCO/100.			
148	Unid	60	PRANCHETA DE 40 CM			
149	Unid	21	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA MADEIRA, MEDINDO 2,5 M DE			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

			COMPRIMENTO POR 1,2M DE ALTURA, COM ACABAMENTO DE MADEIRA, MOLDURA COM 2 CM DE ESPESSURA E 1,7 CM DE FRENTE, CANTONEIRA DE POLIETILENO, TAMPO DE CHAPA CARDBOARD COM PAPEL SOMI KRAFT REVESTIDO COM CORTIÇA, KIT DE INSTALAÇÃO NA PAREDE COM FIXAÇÃO INVISÍVEL.			
150	Unid	290	REFIL COLA QUENTE TAMANHO MEDIO			
151	Unid	1610	RÉGUA DE POLIESTIRENO 30 CM, CRISTAL TRANSPARENTE, ESCALA MILIMÉTRICA E COM 3 MM ESPESSURA, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO PERFEITO. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL			
152	Cx/12	25	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS COLORIDAS			
153	Unid	35	FITILHOS DIVERSAS CORES			
154	Unid	21	UMEDECEDOR PARA DEDO			
155	Rolo	32	ROLO DE BARBANTE EM ALGODÃO COM 08 FIOS – 180 METROS.			
156	Pct/100	110	SACO PLÁSTICO MEDINDO 5CM X 23CM, TIPO SAQUINHO PARA “SACOLÉ”			
157	Unid	10020	SAQUINHO PLÁSTICO PARA ENVELOPE MEDINDO 18,5 CM X 25 CM.			
158	Unid	52	TESOURA DE USO GERAL AÇO INOX, 21 CM, 8. 1ª LINHA			
159	Unid	1543	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO 15CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO RÉGUA E SÍMBOLO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO EM SUA LÂMINA, ÁREA DE CORTE COM 63MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO PARA 03 DEDOS. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO. MARCA IGUAL OU SIMILAR A BRASIL FIJI			
160	Cx/12	515	TINTA GUACHE, CAIXA CONTÉM 12 POTES DE 15 ML DE CADA COR. CORES: AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, PRETO, MARROM, ROSA, VERMELHO, LARANJA, BEGE, AMARELO E BRANCO. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

			CONSERVANTE. ACRILEX OU SIMILAR			
161	Unid	30	TINTA PARA CARIMBO – A BASE D'ÁGUA; NA COR AZUL.			
162	Unid	20	TINTA PARA CARIMBO – A BASE D'ÁGUA; NA COR PRETA			
163	Rolo	50	TNT - TECIDO CORES VARIADAS (AZUL, BRANCO, PRETO, VERMELHO, VERDE, ROXO, MARROM, LILÁS)			
164	Unid	110	PILHA MEDIA C			
165	Pct/50	120	BALÃO, LÁTEX VARIAS CORES, PACOTE COM 50 UNIDADE			
166	Unid	23	QUADRO VERDE QUADRICULADO, TEXTURIZADO CONFECCIONADO EM LAMINADO QUADRICULADO GREEN-BOARD, COM ESPESSURA ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA DESLIZANTE COM 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL, MEDINDO 120 X 150 MT			
167	Unid	14	QUADRO BRANCO OU MAGNÉSIO FIXADO EM CAVALETE DE ALUMÍNIO COM RODÍZIO, BARRA DE APOIO PARA TAMANHOS ACIMA DE 1,20 CM			
168	Caixa/40	26	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO C/ 40 UNIDADES			
169	Unid	320	PASTA POLIONDA A3 50 X 35 X 2 CM, EM PLÁSTICO CORRUGADO OPACO, COM ABAS E ELÁSTICO, PARA USO ESCOLAR. NA COR AZUL / VERDE.			
170	Unid	20	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1516 PRETO			
171	Unid	10	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1516 COLORIDO			
172	Unid	30	TONER PARA IMPRESSORA KYOCERA MODELO ECOSYS FS1120 MFP TK 1112 EVOLUT PRETO			
173	Unid	15	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP SMART C 4180 PRETO			
174	Unid	810	PASTA PLÁSTICA MALETA 55 MM, EM PLÁSTICO DE EXCELENTE QUALIDADE TRANSPARENTE COM TRAVA E ALÇA, NA COR AZUL, PARA ORGANIZAÇÃO E TRANSPORTE DE DOCUMENTOS.			
175	Caixa/40	28	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO C/ 40 UNIDADES			
176	Unid	34	PASTA CATÁLOGO ACP EM PVC, COM 50 PLASTICOS FINOS E FIXAÇÃO POR 4 COLCHETES, COR PRETA, TAMANHO A4			
177	Unid	30	PINCEL PARA QUADRO BRANCO SPIRAL OFFICE BT. FACIL APAGABILIDADE RECARREGÁVEL PONTA REDONDA, COR PRETA			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**

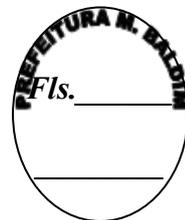


**Uma Nova Cidade Para Todos!**

178	Unid	04	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX5530 FN			
179	Unid	10	GRAMPEADOR DE METAL EXTRA GRANDE PARA 240 FOLHAS			
180	Caixa/ 5000	20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO NIQUELADO TAMANHO 23/13			
181	Unid	20	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1120 ( HP 36A)			
182	Unid	30	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS, PRETO-TOMADAS: 5 TOMADAS - COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA: 0,8 M - TENSÃO / POTÊNCIA: 127/1270W E 220V/2200W - CORRENTE MÁXIMA: 10A - CABO: PP - 3X0,75MM <sup>2</sup> - NORMAS: NBR NM 247-5 - CABO E NBR 14136/2002 - PLUGUE/TOMADA - COR: PRETO - GABINETE: PLÁSTICO PP - FIXAÇÃO: COM FUIROS PARA FIXAÇÃO. PODE SER FIXADO NA HORIZONTAL OU VERTICAL - CHAVE: DISJUNTOR REARMÁVEL 10A COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO - PROTEÇÃO: SOBRETENSÃO E ATENUA SURTOS DE TENSÃO PROVENIENTES DE RAIOS E ANOMALIAS DA REDE ELÉTRICA, ATÉ 125 JOULES (10/1000μS) DE ENERGIA			
183	Frasco	24	TINTA GT53, BLACK INK BOTTLE, COR PRETA, PARA IMPRESSORA HP SMART TANK 617			
184	Frasco	02	TINTA GT52, CYAN INK BOTTLE, COR AZUL, PARA IMPRESSORA HP SMART TANK 617			
185	Frasco	02	TINTA GT52, YELLOW INK BOTTLE, COR AMARELA, PARA IMPRESSORA HP SMART TANK 61			
186	Frasco	02	TINTA GT52, MAGENTA INK BOTTLE, COR ROSA, PARA IMPRESSORA HP SMART TANK 617			
187	Unid	08	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP-L 5652 DN			
188	Unid	08	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP-L 2540 DW			
189	Unid	08	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2010			
190	Unid	20	BATERIA 3V LITHIUM CR2032.			
191	Unid	08	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP-B 7535 DW			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

Prazo de entrega de: 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de compra.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital bem como a compra será prestado conforme estipulado neste edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

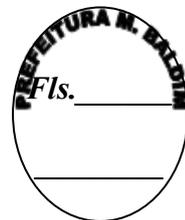
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº. Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

**ANEXO IV**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Uma Nova Cidade Para Todos!

## ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023

VALIDADE: 12 meses

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vitalino Augusto, nº. 635, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, Decreto nº 119 de 24 de agosto 2022, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023, Tipo Menor Preço, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 064/2023 RESOLVE registrar os preços para a aquisição, constantes desta ata, beneficiário \_\_\_\_\_, localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, conforme segue:

**01 - DO OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material de escritório, material didático e de informática para atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município e das condições definidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

ITEM	APRESENTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE/ VALOR						
			Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões	
			QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL	QUANT.	RS	QUANT.	RS
						Igual ao total do órgão gerenciador		cinco vezes o limite por adesão	
...									
...									

## 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**I** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**II** - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

**III** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

#### **04 - DO PREÇO**

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 022.2023.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 022.2023, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico nº 022.2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

#### **06 - DO PAGAMENTO**

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 15 (quinze) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo

**II** – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo **II** – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$



Uma Nova Cidade Para Todos!

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

## 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**I** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**II** - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**III** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**IV** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

**V** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**VI** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**VII** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**VIII** - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

**IX** - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

## 08 - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de:



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

**I** - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Eletrônico nº 022.2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

**II** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

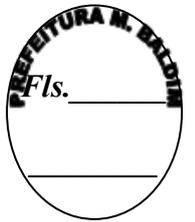
## **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**II** - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

**Pela Administração, quando:**

- A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceites as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, **é facultado à administração:**

A – Convocar o segundo classificado para assinatura da ARP desde que pelo preço do primeiro colocado;

A 1 - Caso o segundo classificado não concordar expressamente em assinar a ARP, poderão ser convocados os seguintes classificados, respeitada a ordem de classificação."

## **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

## **13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº022.2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

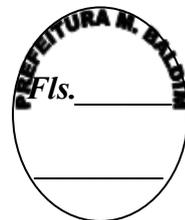
13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas-MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**

**Uma Nova Cidade Para Todos!**



\_\_\_\_\_/MG, \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL DE BALDIM-MG

-----